

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS**

**IGRH – Instituto Gaúcho de Recursos Humanos**  
**[www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br)**

**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 015/2009**

\* EDITAL

\* TABELA DE CARGOS

\* PROCESSO DE INSCRIÇÃO

\* CONTEÚDO (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS)

\* BIBLIOGRAFIA OU CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

## SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2009

O Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público que realizará Seleção Pública sob regime **estatutário** para **Formação de Banco de Reserva** dos cargos para servidores da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis e, regendo-se pelas instruções especiais neste Edital contidas e pelas demais leis vigentes.

### CAPÍTULO I DOS CARGOS E VAGAS

#### 1. TABELA DE CARGOS:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MÍNIMA	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde ESF Linha Brasil	CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 581,00	R\$ 25,00
Agente Comunitário de Saúde ESF Pinhal Alto	CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 581,00	R\$ 25,00
Agente Comunitário de Saúde ESF Piá	CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 581,00	R\$ 25,00
Agente Comunitário de Saúde ESF Vila Germânia	CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 581,00	R\$ 25,00
Agente Comunitário de Saúde ESF Vale do Cai	CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 581,00	R\$ 25,00
Agente Comunitário de Saúde ESF Alpina	CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 581,00	R\$ 25,00
Agente Comunitário de Saúde ESF Centro	CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 581,00	R\$ 25,00

#### Observações:

CR – Cadastro Reserva

1.1. A descrição das áreas estão definidas no ANEXO I do presente edital.

#### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo estão descritas no ANEXO II do presente edital.

### CAPÍTULO II Das Inscrições

#### Das Inscrições

1 - O período de inscrições será de 17 de Setembro a 02 de Outubro de 2009. As inscrições deverão ser feitas na Biblioteca Pública Municipal, Rua Tiradentes, 256, Bairro Centro, Nova Petrópolis, RS de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11 horas e das 13h30min. às 16h00horas.

2 - A inscrição na Seleção implica, desde logo, o conhecimento e o compromisso tácito com a aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**3 - São condições de inscrição:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data de encerramento das inscrições;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para o cargo até a data da nomeação.
- g) Não será permitida inscrição para mais de um cargo.

**4 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:**

- a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ainda Carteira de Identidade Profissional, com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo desse documento ou similar.
- b) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone), em nome do candidato, se não tiver em nome do candidato, deverá também apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de que o candidato reside no endereço constante no comprovante firmado pela pessoa que consta no documento.
- c) Taxa de inscrição paga **em moeda corrente** paga no Banco Barrisul, (ou conveniados).

**5 - Para a inscrição por procuração, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador não sendo este, servidor do município, e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular com reconhecimento de firma e fotocópia da identidade do candidato.**

**6 - Não serão aceitas inscrições via postal, extemporâneas ou condicionais.**

7 - As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos determinados nos itens '3 e 4' deste capítulo, serão de total responsabilidade do candidato.

8 - É vedado anexar documentos após a inscrição.

9 - Aos deficientes físicos é assegurado o direito de inscrição no presente concurso para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, assegurada a reserva de 10% das vagas, devendo os mesmos, no ato da inscrição, apresentar laudo médico emitido por junta médica atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sujeito à verificação pericial da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis. Deverão apresentar, também, requerimento solicitando prova especial, se for o caso, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição da prova especial, sujeito à verificação das possibilidades de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição

11 - A lista das inscrições homologadas será publicada no site [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br), e no site [www.novapetropolis.rs.gov.br](http://www.novapetropolis.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal, onde estarão indicado o nome do candidato, o nº da inscrição e o cargo para o qual esta concorrendo.

12 - Os recursos de indeferimento das inscrições deverão ser apresentados na forma descrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação.

13 - Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida previsão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

14 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de dados informados, a não ser o decorrente de mudança de endereço.

15 – Os pedidos de mudança de endereço deverão ser feitos, pelo próprio candidato, ou através de procurador com mandado específico para tal fim, com firma reconhecida em cartório, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, localizada na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, Bairro Centro, Nova Petrópolis- RS, sempre em dias úteis das 8:00 às 11:30 horas e das 13h30min. às 16:00 horas.

16- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis.

### **CAPÍTULO III Da Prova Escrita**

**1. A Prova Escrita será aplicada em dia, horário e local a serem definidos, sendo provavelmente no dia 21 de novembro em horário e local a ser marcado pela comissão.**

2. A Prova Escrita do concurso será de caráter classificatório/eliminatório, com questões objetivas de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma correta, a qual será aplicada em local e dia a ser afixado no mural da **Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis** e no site [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br), conforme edital publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Não serão realizadas provas fora dos locais, datas e/ou horários diferentes dos indicados na lista publicada.

3. Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local das provas.

4. Para a prova Escrita, o ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade com foto**, no qual conste o número do documento que originou a inscrição, acompanhado do documento de inscrição no concurso (comprovante de inscrição).

5. O candidato deverá comparecer ao local designado, no ato de realização da prova, munido de caneta esferográfica **azul ou preta**.

6. Não será permitido o ingresso de candidato no local da realização da prova, após o horário limite estabelecido. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

7. Durante a prova não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material (livros, apostilas, resumos, etc.) ou uso de equipamentos eletro-eletrônicos (Calculadoras, agendas eletrônicas, computadores, celulares, etc.), sob pena de desclassificação imediata.

**8. Não será permitido ao candidato ingressar no local da prova portando aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação (telefone celular, pager, ponto eletrônico, etc.). O Candidato que for flagrado portando os aparelhos descritos ou similares será imediatamente excluído do concurso.**

9. Será excluído do concurso o candidato que:

I – não atender as determinações dos fiscais de provas, bem como empreender ofensas ou agressões aos mesmos, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como, utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

III - ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

10. O tempo máximo para a realização da prova será de 03 (três) horas, para todos os cargos.

**11 - O candidato, ao terminar a prova Escrita, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas juntamente com o caderno de questões. O candidato que não observar esta exigência será automaticamente excluído do Concurso.**

**12 – O candidato deverá assinar o cartão de respostas somente no local indicado. O candidato que não assinar o cartão de respostas ou assinar fora do local indicado será automaticamente excluído do Concurso.**

13 – O **cartão de respostas** é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para pontuação.

**14 - Ao final da prova Escrita, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope contendo os cartões de respostas, juntamente com os fiscais, sendo seus nomes identificados na respectiva ata.**

15 – Os cadernos de Provas não serão entregues aos candidatos.

16 – Para efeitos de recursos, será disponibilizado na Prefeitura de Nova Petrópolis, no período recursal as provas aplicadas para cada cargo, para consulta apenas aos candidatos.

#### **CAPÍTULO IV** **Da Pontuação da Prova Escrita**

A pontuação de cada prova será conforme a seguir descrito:

1. A Seleção Pública - Edital 015/2009 constará, para os Cargos de **Agente Comunitário de Saúde** **Todas as Áreas** de 1 (uma) etapa: Prova Escrita.

Prova Escrita: 100 pontos, assim divididos:

<b>CONTEÚDOS</b>	<b>PONTOS</b>
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
PROVA DE MATEMÁTICA	40,00
PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	20,00

#### **Seção I** **DA APROVAÇÃO**

1. Será aprovado na Seleção o candidato que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos do total de pontos da prova.

#### **CAPÍTULO V** **Da Aprovação e Classificação**

1. Para o cargo: Agente Comunitário de Saúde, a nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota da Prova Escrita.

4. A prova Escrita terá o valor de 100 (cem) pontos. **A nota mínima de aprovação será de 60 (sessenta) pontos.** O Candidato que não obter aprovação na Prova Escrita estará automaticamente desclassificado do Concurso.

5. A lista final de classificação da prova da seleção apresentará apenas os candidatos aprovados.

6. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos (sendo primeiro colocado o candidato que obtiver a maior nota).

7. Caso ocorra empate será utilizado o seguinte critério para desempate:

7.1 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde.**

a) Maior Pontuação na Prova de Português.

b) Maior Pontuação na Prova de Matemática.

c) Permanecendo o empate será realizado sorteio público.

#### **CAPÍTULO VI** **Dos Recursos**

1. Serão admitidos recursos pelos candidatos, de acordo com os preceitos estabelecidos neste Edital. O prazo para interposição de recurso é de até 02 (dois) dias, inicia-se no primeiro dia útil seguinte ao da publicação

do resultado. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, na forma de requerimento, conforme o Anexo IV, e dirigidos a IGRH, empresa responsável pela realização do Concurso Público.

2. Para os recursos relativos ao resultado das provas, os candidatos poderão ingressar com pedidos a respeito das questões ou pontos, os quais devem ter circunstanciado exposição, contendo a identificação do candidato, seu número de inscrição e o cargo ao qual concorre.

OBS: Não serão conhecidos os recursos que não atendem as exigências acima.

3. Em caso de haver questões que sejam anuladas, seja na fase de recurso ou aplicação de provas, as mesmas serão pontuadas como corretas a todos os candidatos.

4. O prazo para interposição de recursos, em qualquer fase do concurso, será de **02 (dois) dias** úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação de cada edital.

## **CAPÍTULO VII** **Do Provimento do Cargo**

1. A nomeação do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados (a maior nota será do primeiro colocado)

2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis.

3. Contados da data de publicação do ato de nomeação, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se na Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, conforme o cargo, no horário de expediente externo, podendo, a pedido do candidato, ser prorrogado por igual período uma única vez.

4. Decorrido o prazo retro e deixando o candidato chamado de apresentar-se regularmente, o não comparecimento caracterizará renúncia, desistindo o candidato do direito da respectiva admissão, operando-se automaticamente, a extinção plena de todos e quaisquer direitos relativos a esta seleção e/ou dele decorrentes.

5. Caso o candidato não queira assumir de imediato, e o mesmo tenha atendido os requisitos mínimos, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, e para concorrer novamente, será observada sempre a nova ordem de classificação e a validade da seleção.

6. A seleção terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Pública Municipal.

7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, o provimento da vaga só lhes será deferida no caso de apresentarem:

7.1. a documentação comprobatória das condições previstas neste Edital, juntamente com a habilitação específica para o cargo ao qual é exigível, acompanhado de fotocópia;

7.2. atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, acarretando sua exclusão da seleção.

## **CAPÍTULO VIII** **Das Disposições Finais**

6

Edital 015/2009 Seleção Pública  
Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis.  
Instituto Gaúcho de Recursos Humanos  
[www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br)

1. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e a possibilidade da Administração.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. As publicações sobre o processamento desta seleção, tais como prorrogação das inscrições, mudança na data de realização, local e horário das provas, prazos para recursos e homologação de resultados serão veiculados junto ao mural e site da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis [www.novapetropolis.rs.gov.br](http://www.novapetropolis.rs.gov.br) e no site do Instituto Gaúcho de Recursos Humanos - [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br).

4. Casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, juntamente com a empresa executora do Concurso.

5. Todas as informações necessárias poderão ser obtidas através do site do Instituto Gaúcho de Recursos Humanos - [www.igrh.com.br](http://www.igrh.com.br) ou através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis.

Nova Petrópolis, 8 de setembro de 2009.

**LUIZ IRINEU SCHENKEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I SELEÇÃO PÚBLICA 015/2009****DESCRIÇÃO DAS ÁREAS****ESF LINHA BRASIL**

Na entrada de Nove Colônias, partindo da residência da Sr <sup>a</sup> . Milda Altreider segue pela estrada Municipal até a encruzilhada , que seguindo em frente abrange todos os moradores de Nove Colônias fazendo divisa com Gramado e Pinhal Alto até a residência do Sr. Jorge Ruppenthal. Seguindo para lado esquerdo abrange todos os moradores da Localidade do Chapadão, fazendo divisa com Gramado.Seguindo à direita até a Chácara do Sr. Nelson Anschau.
Partindo da RS 235, no sentido de Nova Petrópolis à Gramado, iniciando após a entrada para Pinhal Alto, pelo lado direito e esquerdo da Rua José Grings, passando pela Sociedade Concórdia até a próxima parada de ônibus, onde entra à esquerda, na Rua da Pedreira, seguindo até Linha Pirajá no morador Sr. Irineu Krüguer. Retornando na RS 235 até o cruzamento com a Rua Antônio Schoeler, onde segue , à direita até a residência do Sr. Albano Meinerz e Rua José Otto Neumann, pelo lado esquerdo até a moradia de Sr <sup>a</sup> . Maria Birck Krause
Partindo da RS 235, na entrada da Linha Gonçalves Dias,segue em direção à Linha Brasil Fundos passando pela pedra de Cemiro Monteiro, desce o morro até a encruzilhada onde faz divisa com a Linha Brasil na residência da Sr <sup>a</sup> . Dalira Hüibner. Segue em direção ao Morro Malakof, contornando-o até a entrada da Linha Riachuelo e desce até a Escola Castro Alves na encruzilhada que seguindo para a direita vai em direção a Pedancino até a residência do Sr. Joaquim Luciano Hermann. Retornando até a encruzilhada segue para a esquerda pela Riachuelo Baixa até a residência da Sr <sup>a</sup> Marli Gasparin.Retorna até a Capela Ecumênica onde sobe o morro até a residência do Sr. Ivo Roloff.
Partindo da entrada de Nove Colônias, seguindo pela RS 235, abrangendo todos os moradores de ambos os lados da RS até entrada da Igreja Luterana para Linha Brasil Fundos, onde segue pela estrada Municipal até a residência do Sr. José Krauspenhar. Retornando para a RS 235 segue até a residência da Sr <sup>a</sup> . Dirce Reisner.(lado direito e esquerdo)
- Partindo da RS 235, pelo lado direito na antiga residência do Sr Ingo Oberhere e pelo lado esquerdo na entrada do Cemitério, segue pela RS 235 até a divisa de Gramado, abrangendo todos os moradores de ambos lados da RS, incluindo as estradas secundárias.
Partindo da RS 235, no sentido Nova Petrópolis á Gramado, na residência do Sr. Gilmar dos Santos seguindo até a entrada do Pedâncino, onde entra e segue na estrada Municipal até a residência do Sr.Nelson Marchner.Retornando a RS 235, segue até a residência do Sr. Ingo Obeherr do lado direito e até a entrada do Cemitério do lado esquerdo, abrangendo todos os moradores de ambos os lados,incluindo as entradas municipais.
Partindo da RS 235, no sentido de Nova Petrópolis à Gramado, na entrada da Rua Bertholdo Kehl, seguindo pela Localidade de Três de Maio até a encruzilhada, que a esquerda vai até a residência do Sr. Alcido Ludwig e a direita até a residência da Sr <sup>a</sup> Ivone Ruppenthal. Retornando a RS 235, segue até a entrada de Nove Colônias, abrangendo todos os moradores de ambos lados da RS, onde entra e vai até a residência do Sr. Quirino Jung.

**ESF PINHAL ALTO**

Entrada do Pinhal Alto pela RS 235 dos dois lados até o início do asfalto, igreja Luterana.
Do início do asfalto, lado direito até a ex-Dakota Calçados e toda Treze Colônias.
Fim do asfalto, Santa Inês, Feliz Lembrança e Nova Harmonia
Do início do asfalto lado esquerdo até a ex Dakota. A partir da ex Dakota os dois lados até Escola São Jose.

**ESF PIÁ**

A partir da Usina Piá seguindo pela Rua da Usina a esquerda até residência de Hilário Seibt. Rua da Usina direita incluindo até Madeireira Knorst, Rua da Igrejinha e Rua da Olaria até entroncamento com RS 235. Seguindo Rua da Usina até residência de Avelino Lawrenz.
A partir da residência de Alcido Wedig pela RS 235 à direita até antigo Hotel Fiori e lado esquerdo a partir da rua Alpentrasse seguir pela rua Emílio Raimann ate a Usina Piá, incluir ruas a direita e a esquerda da rua Emílio Raimann, seguindo a RS 235 pelo lado esquerdo até o entroncamento da Rua da Olaria.

Pela Avenida das Araucárias, após passar rua dos Plátanos, todos os moradores do lado direito até a residência do Senhor Hans Hesse e lado esquerdo a partir da rua Quaresmeira até a residência do Senhor Hans Hesse.
A partir do entroncamento da Rua da Olaria com a RS 235, segue direita e esquerda da RS até entrada do Pinhal Alto (inclusive loteamento Granja Pinheiros) passando Vila Tucano até CTG, lado esquerdo, lado direito até encruzilhada.
A partir do entroncamento da RS 235 com rua do Ackermann, todos os moradores do lado direito até entrada do Vale Verde. Incluir rua dos Ackermann e Augusto Ackermann com ruas, até propriedade de Hilário Bauer. Na entrada do Vale Verde, pela rua das Araucárias, seguir até a rua dos Plátanos(moradores do lado direito) e moradores da esquerda até a rua das Acácias.

#### **ESF VILA GERMÂNIA**

Pela Av. Germânia, a partir da rua Felipe Michaelsen F° à esquerda até a rua Aloísio Mombach (Canto Alhmann). Entroncamento da Av. Germânia com rua Felipe Michaelsen F° à direita seguindo pela Frederico Michaelsen, moradores do lado esquerdo até a rua Ciriaco. Incluir rua Hugo Wedig, Leopoldo Zummach, Anápolis e Otto Ritter II até chácara de Adriano Buhler.
Pela Estrada Geral da Faz. Pirajá, após Metal. Seibt até entroncamento com Rua Felipe Michaelsen, seguindo pela mesma todos os moradores do lado direito até a rua Ciriaco. A partir desta, moradores da direita e da esquerda até a rua Ervino Wedig. Incluir rua Anos Dourados. Seguir Ervino Wedig até av. Germânia, moradores do lado direito e esquerdo.
Pela BR 116, entrada da Vila Germânia até o calçamento pela Av. Germânia dos dois lados. Após calçamento até fábrica de cadeiras. Incluir Estrada Geral da Faz. Pirajá até fundos da Metalúrgica Seibt. Incluir na entrada da V. Germânia a partir do Moinho Rasche sentido bairro-centro pela esquerda, todos os moradores do lado esquerdo até rua da Torre, lado direito e esquerdo
Pela Estrada Geral da Faz. Pirajá, a partir da fábrica de tratores Ursus, entroncamento com Otto Ritter II seguir até família Rauch. Incluir pedreira Tonnezer. Desta em direção ao Ninho das Águias moradores direita e esquerda até entroncamento com cemitério. Incluir Ninho das Águias até BR 116.

#### **ESF VALE DO CAÍ**

Divisa com São Jose do Cai, a partir da propriedade de Mario Bertoldi ate divisa com Riachuelo, Sr. Juvenal Guerras, seguindo estrada para Pirajá Alta ate acesso para Linha Imperial até propriedade Ademir Kempf.
Pela BR 116 entrada de São Jose do Cai ate a divisa com a Linha Pirajá Baixa ate entrada de Lotario Fenner, moradores da direita e esquerda e estradas laterais. Incluindo estrada até Hospedaria Vale Verde.
Pela BR 116, entrada da Temerária pelo lado direito até a família de Mario Schneider e lado esquerdo até a familia de Vanderlei Schneider (atrás da escola).
Após a ponte da Temerária sobre o Arroio Paixão, pela estrada a direita todas as famílias dos dois lados ate a divisa com Vale Real, incluindo a localidade de Stillheck.
Inicia a direita da família de Raul B Knaak até a ponte de Arroio paixão. A esquerda inicia na família de Lori G Muller, incluindo estradas laterais ate ponte do Arroio Paixão. Após a ponte da Temerária sobre o Arroio Paixão pela Estrada Municipal a esquerda todas as famílias residentes à direita e esquerda até o antigo lixão, incluindo estradas laterais.

#### **ESF ALPINA**

A partir da rua Canela, sentido bairro-centro moradores do lado esquerdo, até a rua Berlin. Seguindo esta, moradores lado esquerdo até rua Encantado. Pela rua Encantado, moradores direita e esquerda até rua Taquara. Incluir todos moradores delimitados pela seguintes ruas Canela, Berlin, Encantado e Taquara.
Pela Avenida XV de Novembro a partir da praça do Lions, pela direita e esquerda ate a entrada da Rua Tannenwald, a partir desta entrada somente lado esquerdo ate Rua Alpenstrasse. incluir Rua Dona Elsa, Beco do Imigrante, Rua Schwartz-Wald, Rua Guilherme Schumann, Beco dos Hoffmann, Rua Otto Hoffmann, Loteamento Ganz-Berté, Rua Munique e Alpenstrasse.
Seguindo pela AV. 3 de Maio a partir do entroncamento com a AV. 15 de Novembro, Praça de Lions, incluindo moradores da direita ate o final da AV. 3 de Maio, sede da Sicredi, pela Rua Pernambuco, excluindo Posto de Gasolina Esso, todos moradores da direita e esquerda ate a propriedade de Rosa Diniz. Incluir Ruas São Jose do Cai, Girassóis, Recife e todo Bairro Juriti.
Pela AV. 3 de Maio, esquina com Padre Afonso Theobald sentido Bairro-Centro, todos moradores do lado direito da avenida a Rua Antonio Hagg, incluindo moradores da direita e esquerda ate a Rua Frederico Michaelsen. a partir desta seguir até AV Padre Afonso Theobald incluindo moradores do lado direito.
Pela RS 235 sentido Nova Petrópolis – Gramado, a partir da rua Tannenwald moradores do lado direito ata a rua Farroupilha. Entrando na rua Tannenwald moradores da direita e esquerda seguir até o final desta rua (Sítio Bertilo Schommer). Entrando pela rua Farroupilha e Caxias do Sul até a rua Canela. A partir desta, moradores do lado direito, sentido bairro-centro, até o entroncamento com rua Berlin, seguir esta moradores do lado direito até a rua Encantado.

### ESF CENTRO

BR 116 a partir do trevo da Vila Olinda, seguindo a Rua Felipe Michaelsen até o fim do asfalto. Rua Aloísio Mombach até a Usina de Lixo.
pela AV 15 de Novembro, sentido Centro – BR 116, todos os moradores, do lado direito entre as Ruas Frederico Michaelsen, moradores da esquerda e Rua Bela Vista moradores da direita até a Rua Padre Afonso Theobald moradores da esquerda sentido Centro – BR 116.
pela AV. 15 de Novembro, sentido Centro – BR 116, todos os moradores, do lado esquerdo da Avenida entre as Ruas Frederico Michaelsen, Rua Presidente Lucena, Praça do Triângulo, em frente ao Cemitério Evangélico.
pela Rua Rui Barbosa, sentido Centro – Bairro, moradores do lado esquerdo até Rua 28 de Fevereiro moradores da direita, sentido Centro- Bairro, entre as Ruas Padre Afonso Theobald lado esquerdo e Cristiano Spier Filho lado direito, sentido Centro- BR 116.
Urbana pela Rua Bela Vista moradores da direita e esquerda, Rua da Paz lado direito e esquerdo, Rua Cristiano Spier moradores da esquerda, sentido BR 116 – Logradouro até Rua Rui Barbosa incluindo Eraldo Cristh e Hermann Deppe até Rua da Serraria lado esquerdo.
Pela Felipe Michaelsen após asfalto até divisa com Linha Nova, incluindo rua da escola Jacob Haas e entrada lado direito.
Localidade de São Jacó, passando pela barragem da Corsan subindo em direção a Nova Petrópolis pela Rua São Jacó, moradores do lado direito e esquerdo, até a Avenida 15 de Novembro. Incluindo Rua Renania, Boemia e Lein. Pela Av. 15 de Novembro, seguindo até o entroncamento com a Rua Presidente Lucena, no lado direito incluindo a família de Leonilda Spaniol, e no lado esquerdo incluindo a família de Rodrigo Scherer até a Fruteira Bela Vista.
BR 116, trevo de acesso a Vila Olinda, sentido bairro – centro, pela Rua Judenberg, moradores do lado direito e esquerdo, incluindo Rua das Flores e travessas chegando ao entroncamento com a BR 116, pela direita seguindo a Rua Erwino Roloff direita e esquerda até Metalúrgica Federhen. E em direção a Caxias do Sul até a garagem da Prefeitura. Incluir família de Valmi Lied até Lenir Kerkchoff, lado esquerdo da BR 116.

### ANEXO II SELEÇÃO PÚBLICA 015/2009

#### Atribuições dos Cargos

#### Agente Comunitário de Saúde

**A) Das atribuições:** O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

**B) Das Atividades em sua área de atuação:**

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- VII - o desenvolvimento de outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

<b>ANEXO III SELEÇÃO PÚBLICA 015/2009</b>
<b>REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>

Concurso Público: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo)

:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- ( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL  
( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

**(Datar e assinar)**



**ANEXO V – SELEÇÃO PÚBLICA N.º 015/2009**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU BIBLIOGRAFIA**

<b>1.</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b> <b>1.1 Língua Portuguesa</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ortografia: emprego de maiúsculas; emprego do “m” antes de “p” e “b”, “r” e “rr”, “h” inicial; “ç” ou “c” antes de vogais; “l” e “u” em final de sílaba; “s” e “ss” entre vogais; acentuação gráfica; divisão silábica.</li><li>▪ Morfologia: flexão dos substantivos e adjetivos simples, gênero e número, emprego dos verbos regulares e irregulares (dar, ler, dizer, ir, vir) nos tempos do modo indicativo.</li><li>▪ Pontuação, uso do ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula (enumeração, datas e endereços).</li><li>▪ Leitura e compreensão de texto: significado de palavras e expressões no texto, idéias principais e secundárias, interpretação, significação contextual de palavras e expressões.</li></ul> <b>1.2 Prova de Matemática</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conjunto dos números naturais.</li><li>▪ Expressões numéricas.</li><li>▪ Divisibilidade.</li><li>▪ Números primos (até 100).</li><li>▪ Múltiplos e divisores de um número.</li><li>▪ Máximo divisor comum.</li><li>▪ Mínimo múltiplo comum.</li><li>▪ Frações: leitura, classificação, propriedades, simplificação, redução ao mesmo denominador.</li><li>▪ Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão.</li><li>▪ Números decimais.</li><li>▪ Sistema métrico decimal.</li><li>▪ Regra de três.</li></ul> <b>1.3 Legislação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lei Orgânica</li><li>▪ Regime Jurídico</li></ul>
-----------	---